



# NITERÓI

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LOGÍSTICA

**REGISTRADO**

Termo nº 11/2017 Fls. 211  
Livro nº 01-2017 Em 28/06/17

*Laura del Gaudio Guimarães*  
ADCOL/SMA  
Mat. 241.065-4

## TERMO ADITIVO Nº 11/2017

QUARTO TERMO ADITIVO Nº 11/2017 AO CONTRATO Nº 06/2014, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, TENDO COMO GESTORA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E DO OUTRO LADO A EMPRESA **MAC ID COMÉRCIO, SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA**, na forma abaixo:

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (2017), O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, representado neste ato por delegação de competência outorgada pelo Decreto Municipal nº 11.316/13, pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Sr. **FABIANO GONÇALVES**, brasileiro, casado, Identidade nº 22.318, expedida pelo CODECON, CPF nº 026.526.307-76, residente e domiciliado nesta Cidade, sendo a Prefeitura Municipal de Niterói sediada, na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, inscrita no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MAC ID COMÉRCIO, SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA**, situada na Rua da Conceição, 37, Sala 406 – Centro – Rio Bonito - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.427.054/0001-54, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sra. **DANIELLE PORTUGAL TOSTES**, brasileira, solteira, empresária, cédula de identidade nº 09.705.036-3 – IFP/RJ, CPF/MF nº 026.389.957-89, domiciliada na Estrada Pacheco de Carvalho, 399, bl. 01, apto. 108, Maceió, Niterói, as partes, com base no decidido no processo administrativo nº **020/1071/2017** resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na forma do previsto no art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93, com vistas à prorrogação de prazo do Contrato Original nº06/2014 e com as cláusulas e condições abaixo:

1



**NITERÓI**  
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Prorrogação de prazo do Contrato nº 06/2014 referente à Prestação de serviços referente à locação de equipamentos multifuncionais com assistência técnica inclusa, reposição de peças, suprimentos e demais consumíveis (exceto papel).

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

Fica prorrogado o contrato nº 06/2014 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 10 de junho de 2017.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Contrato poderá ser rescindido a qualquer momento até que se conclua o certame licitatório, ficando a **CONTRATADA** ciente de que no caso de rescisão não terá direito a qualquer tipo de indenização.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR ESTIMADO**

O valor estimado da presente prorrogação de prazo é de R\$ 605.976,00 (seiscentos e cinco mil novecentos e setenta e seis reais), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: P. T. nº 17.01.04.122.0001.2800, C.D. nº 33.90.39, Fonte nº 108, Nota de Empenho nº 001564 de 09/06/2017.

**PARAGRÁFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

### **CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.



# NITERÓI

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## **CLÁUSULA QUINTA: DO REGISTRO**

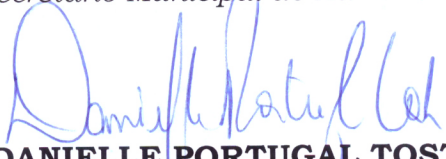
Este **TERMO ADITIVO** foi lavrado, numerado e registrado no LIVRO DE REGISTROS DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LOGÍSTICA DA Secretaria Municipal de Administração.

## **CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original nº 06/2014, não alteradas por este **TERMO ADITIVO**. E, por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

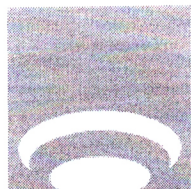
**NITERÓI, 09 DE JUNHO DE 2017.**

  
**FABIANO GONÇALVES**  
Secretário Municipal de Administração  
Mat. 1242787

  
**DANIELLE PORTUGAL TOSTES**  
Mac Id Comércio, Serviços E Tecnologia Da Informática Ltda

## **TESTEMUNHAS:**

- 1) 
- 2) 



**NITERÓI**  
PREFEITURA

PUBLICADO

10 de Junho de 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO Nº 14/2017 - SMA

**INSTRUMENTO:** Quarto Termo Aditivo nº 11/2017 ao Contrato nº 06/2014.

**PARTES:** Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração e a **EMPRESA MAC ID COMÉRCIO, SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA-EPP.**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato nº 06/2014 referente à prestação de serviços de locação de equipamentos multifuncionais com assistência técnica inclusa, reposição de peças, suprimentos e demais consumíveis (exceto papel).


**PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da data de 10 de junho de 2017.

**VALOR:** R\$605.976,00 (seiscentos e cinco mil novecentos e setenta e seis reais).

**VERBA:** P. T. nº 17.01.04.122.0001.2800; C.D. nº 3.3.3.9.0.3.9; FONTE 108; Nota de Empenho nº 1564 datada de 09/06/2017.

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93; em especial o art. 57, Inciso IV e despachos contidos no processo nº 020/1071/2017.

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de junho de 2017.

  
Fabiano Gonçalves  
Secretário Municipal  
de Administração  
Dist. 1242797-9